



RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 02/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores efetivos que ocupam o cargo de vigia da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e art. 19, VI, alínea j, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído auxílio alimentação aos servidores efetivos que ocupam o cargo de vigia da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 390,00 e será concedido na folha de pagamento no mês de competência para os servidores efetivos que ocupam o cargo de vigia deste Parlamento Municipal.

Art. 3º - O auxílio alimentação instituído nesta Resolução tem caráter compensatório e não integra a remuneração dos servidores que fazem jus ao auxílio para qualquer fim e não incide sobre ele qualquer desconto.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº 02, de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal